



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e sete minutos, iniciou-se a Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público Federal - CSMPF, sob a presidência do Procurador-Geral da República Augusto Aras, presencialmente. Presentes os Conselheiros Nívio de Freitas Silva Filho, Nicolao Dino Neto, Carlos Frederico Santos, Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho, José Bonifácio Borges de Andrada, e Maria Caetana Cintra Santos, presencialmente, e José Adonis Callou de Araujo Sá e Mario Luiz Bonsaglia, por videoconferência. Ausente, justificadamente, a Conselheira Lindôra Maria Araújo. Presentes, também, o Subprocurador-Geral da República Roberto Luis Oppermann Thomé, o Procurador Regional da República Ubiratan Cazetta (Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR), os Procuradores da República Darlan Airton Dias (Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação), Paulo Roberto Sampaio Anchieta Santiago (Secretário-Geral adjunto), Edilson Vitorelli Diniz Lima e Leonardo de Faria Galiano, presencialmente, e o advogado Felipe de Oliveira Mesquita, por videoconferência. **1)** Aprovadas as atas da 3ª Sessão Ordinária de 2022, da 8ª Sessão Ordinária eletrônica de 2022, da 9ª Sessão Ordinária eletrônica de 2022, da 4ª Sessão Ordinária de 2022, da 10ª Sessão Ordinária eletrônica de 2022, da 11ª Sessão Ordinária eletrônica de 2022 e da 2ª Sessão Extraordinária de 2022. **2) Correições:** A Corregedora-Geral do MPF, **Célia Regina Souza Delgado**, comunicou que foram designadas as Comissões de Correição Ordinária que realizarão os trabalhos na Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina, no período de 23 de maio a 3 de junho de 2022, nas Procuradorias da República nos Estados do Amapá e do Pará, no período de 6 a 10 de junho de 2022 e na Procuradoria da República no Estado de Pernambuco, no período de 13 a 23 de junho de 2022. Em seguida, foram deliberados os seguintes processos, sendo que os itens de 3 a 13 foram apreciados em bloco: **3) 1.00.001.000253/2019-36.** Interessado(a): Dr. Eduardo Santos de Oliveira Benones. Assunto: Teletrabalho. Relator(a): Cons. Nicolao Dino Neto. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, deliberou pela prejudicialidade do feito, tendo em vista que autorização para membro desempenhar atribuições na modalidade de teletrabalho não é atribuição deste Colegiado. **4) 1.00.001.000135/2021-42.** Interessado(a): Procuradoria da República em Santana do Livramento/RS. Assunto: Repartição das atribuições. Relator(a): Cons. Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Portaria PGR/MPF nº 755/2020, Portaria PGR/MPF nº 265/2021, Resolução CSMPF nº 104/2010 e nos termos do voto da Relatora, **não aprovou** a Portaria Conjunta nº 1, de 23 de dezembro de 2020, ante a impossibilidade de criação/instalação de ofícios especial de Procurador dos Direitos do Cidadão nas Procuradorias da República em Municípios. **5) 1.00.001.000142/2018-49.** Interessado(a): Dr. Carlos Vinícius Soares Cabeleira. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Carlos Frederico Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, tomou ciência

da Dissertação de mestrado intitulada: “*Autonomia negoziale e diritto penale*”, histórico escolar e certificado de conclusão, referentes ao Curso de mestrado acadêmico “*Sistemas Jurídicos Contemporâneos*”, da Universidade de Roma Tor Vergata, em Roma/Itália e determinou o arquivamento dos autos. **6) 1.00.002.000101/2019-23.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, referendou a prorrogação concedida por meio da Portaria PGR/MPF nº 309/2022, por 30 (trinta) dias, a contar de 9 de maio de 2022, do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria PGR/MPF nº 61, de 7.2.2022. **7) 1.00.001.000022/2022-28.** Interessado(a): Procuradoria da República em Divinópolis/MG. Assunto: Repartição das atribuições. Relator(a): Cons. Carlos Frederico Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104/2010 e nos termos do voto do Relator, **aprovou** Portaria nº 1, de 21 de maio de 2013, que define a repartição de serviços na Procuradoria da República em Divinópolis/MG, **com a exclusão do § 2º do artigo 1º** da referida Portaria, por não ser o meio adequado para as designações de titularidade de cargos. **8) 1.00.001.000039/2022-85.** Interessado(a): Dra. Carolina de Gusmão Furtado e Dr. Marlon Alberto Weichert. Assunto: Atuação conjunta. Relator(a): Cons. Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, referendou a autorização concedida, por meio da Portaria PGR/MPF nº 233/2022, ao Procurador Regional da República Marlon Alberto Weichert para atuar em conjunto com a Procuradora da República Carolina de Gusmão Furtado no Inquérito Civil nº 1.26.000.002215/2015-98. **9) 1.00.001.000042/2022-07.** Interessado(a): Procuradoria da República em São Paulo. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. Hindemburgo Chateaubriand Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Lisiane Cristina Braecher e Márcio Schusterschitz da Silva Araújo para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, representarem o Ministério Público Federal no Comitê Estadual de Saúde de São Paulo. **10) 1.00.001.000075/2022-49.** Interessado(a): Dr. Vladimir Barros Aras. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Carlos Frederico Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente para participar do curso “*Novas Perspectivas sobre o combate ao crime organizado no contexto europeu e latino-americano*”, em Roma/Itália, no período de 18 a 29.6.2022. **11) 1.00.001.000076/2022-93.** Interessado(a): Dra. Anamara Osorio Silva. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. José Bonifácio Borges de Andrada. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento da requerente, no período de 22 a 28.6.2022, para participar do curso “*Novas Perspectivas sobre o combate ao crime organizado no contexto europeu e latino-americano*” em Roma/Itália, a ser realizado no período de 20 a 28.6.2022. **12) 1.00.001.000073/2022-50.** Interessado(a): Dr. Fernando Antônio Negreiros Lima. Assunto: Impugnação à lista de antiguidade, apurada em 31.12.2021. Resolução CSMPF nº 217. Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, deliberou pelo arquivamento da presente impugnação, considerando já efetuado o reposicionamento do impugnante após a correção, de ofício, pela Secretaria-Geral, da lista de antiguidade dos membros do MPF, apurada em 31.12.2021, em cumprimento à decisão deste colegiado nos autos 1.00.001.000145/2020-05 “*para que conste o efeito ex nunc, ou seja, que se defina com clareza que em todas as renúncias realizadas até a data da deliberação do CSMPF, a contagem do tempo no cargo para o qual retornou o membro deve considerar o tempo de exercício no cargo superior*”. **13) 1.00.002.000031/2021-28.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Relator(a): Cons. Carlos Frederico Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, designou os Subprocuradores-Gerais da República Eduardo Kurtz Lorenzoni e Solange Mendes de Souza para comporem a Comissão

de Processo Administrativo instituída pela Portaria PGR/MPF nº 363, de 23 de maio 2022, publicada no DOU, Seção II, página 51, de 25 de maio de 2022, em substituição ao Subprocurador-Geral da República Ronaldo Meira de Vasconcellos Albo e a Procuradora Regional da República Valquiria Oliveira Quixada Nunes, sob a presidência do Subprocurador-Geral da República Eduardo Kurtz Lorenzoni. **14) 1.00.000.003525/2022-65.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Lista de Antiguidade de Membros do MPF apurada em 31/12/2021. Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, por maioria, nos termos do voto do Relator, deliberou pela ciência e pela aprovação das listas de antiguidade dos membros do Ministério Público Federal, apuradas pela Secretaria-Geral do MPF, em 31/12/2021, após as correções realizadas decorrentes do acolhimento das impugnações apresentadas. **15) 1.00.000.009831/2022-13.** Interessado(a): Dr. Oswaldo José Barbosa Silva. Assunto: Reversão de aposentadoria. Relator(a): Cons. Nicolao Dino Neto. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 57, XXI, da Lei Complementar nº 75/93 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à reversão da aposentadoria do requerente, concedida pela Portaria PGR/MPF nº 951, de 8 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9/10/2019, ao cargo de Subprocurador-Geral da República, somente após a realização de remoções para os cargos atualmente vagos na PGR, cabendo ao requerente o cargo remanescente, salientando que o tempo em que o requerente permaneceu aposentado não pode ser considerado como de efetivo exercício para qualquer fim. **16) 1.00.001.000080/2022-51.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Lista Sêxtupla Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 111 e nos termos do voto do Relator, indicou os Subprocuradores-Gerais da República Antônio Carlos Pessoa Lins, Solange Mendes de Souza e Osnir Belice, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral e Apuradora para dirigir as eleições destinadas à formação de lista sêxtupla para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região. **17) 1.00.001.000023/2022-72.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Promoção ao cargo de Subprocurador-Geral da República. Critério de antiguidade, 1 vaga. Recusa da promoção por antiguidade. Relator(a): Cons. José Bonifácio Borges de Andrada. Decisão: Após o voto do Relator pela recusa da promoção por antiguidade do Procurador Regional da República João Sérgio Leal Pereira ao cargo de Subprocurador-Geral da República, pediu vista, antecipadamente, o Conselheiro Carlos Frederico Santos. Os Conselheiros José Adonis Callou de Araújo Sá, Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Nívio de Freitas Silva Filho, Mario Luiz Bonsaglia, Hindemurgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho e Maria Caetana Cintra Santos adiantaram os votos acompanhando o Relator. O Presidente Augusto Aras aguarda. **18) 1.00.002.000041/2020-82.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Relator(a): Cons. Nicolao Dino Neto. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator e com fundamento no art. 251, §2º, II da LC nº 75/93, determinou o arquivamento do feito. **19) 1.00.002.000113/2018-77.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Relator(a): Cons. José Adonis Callou de Araújo Sá. Decisão: O Conselho, à unanimidade, deliberou pela suspensão do andamento do presente feito e dos respectivos prazos prescricionais até que o Supremo Tribunal Federal se pronuncie, em sede de repercussão geral, acerca da aplicação retroativa da nova Lei de improbidade administrativa. **20) 1.00.002.000046/2021-96.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator e com fundamento no artigo 251, § 2º, III da LC nº 75/93, acolheu a súmula de acusação, com aditamento proposto e determinou a instauração de processo administrativo disciplinar para o fim de se apurar violação pelo investigado ao disposto no art. 236, IX da Lei Complementar nº 75/93. Designou os Procuradores Regionais da República Flávio Paixão de Moura Junior, Fabio Bento Alves e Pedro Barbosa Pereira Neto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar. Ausentes, ocasionalmente, o Conselheiro Carlos Frederico Santos e, justificadamente, a Conselheira Lindora Maria Araujo. Impedido, o Conselheiro Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, que prestou esclarecimentos à Comissão do Inquérito Administrativo. Presente o advogado, Felipe de Oliveira Mesquita, que proferiu sustentação oral. A Sessão encerrou-se às dezoito horas e quatro minutos. Eu, Karla Cristina Cardoso de Aquino Alves, Secretária Executiva, lavrei a presente ata.

AUGUSTO ARAS

Presidente

MARIA CAETANA CINTRA SANTOS

Conselheira

JOSE BONIFACIO BORGES DE ANDRADA

Conselheiro

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND P. D. FILHO

Conselheiro

CARLOS FREDERICO SANTOS

Conselheiro

MARIO LUIZ BONSAGLIA

Conselheiro

NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO

Conselheiro

NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO

Conselheiro

JOSE ADONIS CALLOU DE ARAUJO SA

Conselheiro

KARLA CRISTINA CARDOSO DE AQUINO ALVES

Secretária Executiva



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00303895/2022 ATA nº 5-2022**

Signatário(a): **KARLA CRISTINA CARDOSO DE AQUINO ALVES PRADO**

Data e Hora: **03/08/2022 14:23:32**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MARIA CAETANA CINTRA SANTOS**

Data e Hora: **03/08/2022 16:53:45**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO**

Data e Hora: **08/08/2022 17:33:03**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MARIO LUIZ BONSAGLIA**

Data e Hora: **15/08/2022 18:07:39**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO**

Data e Hora: **03/08/2022 14:14:12**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO**

Data e Hora: **10/08/2022 15:34:24**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **CARLOS FREDERICO SANTOS**

Data e Hora: **04/08/2022 16:58:58**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JOSE BONIFACIO BORGES DE ANDRADA**

Data e Hora: **04/08/2022 11:14:16**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS**

Data e Hora: **16/08/2022 09:14:35**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JOSE ADONIS CALLOU DE ARAUJO SA**

Data e Hora: **03/08/2022 15:49:32**

Assinado com certificado digital

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 02d7200a.850fefcf.9b7de6e0.9f7fa81f